Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde

Edital

Abertura do Mestrado
Enfermagem
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde

2. Curso em Associação

a. **Tipo de Consórcio**: Nacional

b. **Tipo de Associação**: Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação

c. **Tipo de Protocolo**: Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)

d. **Instituição Coordenadora**: Universidade de Évora

e. **Instituições Parceiras**:

- Universidade de Évora
- Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
- Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
- Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
- Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde

f. **Regulamento Específico**: Não

g. **Instituição de Acolhimento**: Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde

h. **Local de Candidaturas**: Instituição de Acolhimento

i. **Informação sobre local e prazos de candidaturas**: 1. A candidatura será on-line, no site do Instituto Politécnico de Beja, https://portal.ipbeja.pt/cssnet/page seguida do pagamento de 50,00 € (taxa de candidatura), através de disponibilização de referência multibanco, sem o que a candidatura não será aceite.
2. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópia digital em formato PDF, dos documentos seguidamente listados:
• Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ;
• Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2023), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros
• Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final
• Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
• Curriculum Vitae detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail);
Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

Calendarização para concurso de acesso ao mestrado:

1ª fase Calendário de candidaturas: 19 de junho a 14 de julho de 2023
Afixação das listas dos candidatos Até 21 de julho de 2023
Matrícula e inscrição 25 de julho a 25 de agosto de 2023
2ª fase Afixação das vagas para a 2ª fase 28 de agosto de 2023
Calendário de candidaturas 01 a 22 de setembro de 2023
Afixação das listas dos candidatos Até 29 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição 03 a 09 de outubro de 2023

j. **Comissão de Curso em associação**:
Diretora: Maria Alice Góis Ruivo – alice.ruivo@ess.ips.pt Subdiretor: Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro - apedro@ipportalegre.pt Subdiretora: Ana Clara Pica Nunes – ana.nunes@ipbeja.pt Ermelinda do Carmo Valente Caldeira - ecaldeira@uevora.pt Eugénia Nunes Grilo – eugenia@ipcb.pt Maria da Conceição Farinha- mcfarinha@ualg.pt

3. Apresentação

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

4. Áreas de Especialização

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; hospitais gerais e especializados; centros de saúde; escolas; clínicas médicas e de enfermagem; empresas.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 286/2015/AL02

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/1401772

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República

9. Condições de Acesso e Ingresso

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**

Condições específicas de acesso a este curso, cumulativamente
Tendo em consideração o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua atual republicação, podem candidatar-se a este ciclo de estudos:
a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
f) Para a atribuição do título de Enfermeiro Especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
  - Área das habilitações: 70%
  - Nível de habilitações: 20%
  - Média da habilitação mais elevada: 10%
- Análise Curricular: 60%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
  - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 40%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:
  - Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 30
  - Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 30
  - Enfermagem de Reabilitação: 30

  - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 30
  - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 30
  - Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 30
  - Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 30
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:
  - Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 0
  - Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 0
  - Enfermagem de Reabilitação: 0
  - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 0
  - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 0
  - Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 0
  - Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 0

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 15

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2 000,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €

14. Organização / Duração

a. **Duração do mestrado:** 3 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 90

15. Línguas Ministradas

- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

As aulas serão lecionadas em horário laboral, das 9.30h às 18.30h, às quintas-feiras e sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados. Em situação de Estágio o funcionamento será de segunda-feira a domingo (média de três turnos semanais).

19. Data de início do curso

outubro de 2023

15 de junho de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar